

REGULAMENTO GERAL

- **Artigo 01.** O Campeonato Sãojoseense de futebol de Campo, terá em sua organização a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Cultura juntamente com a Prefeitura Municipal de São José do Divino.
- **ORGANIZAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, JUVENTUDE E CULTURA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO.**
- **Artigo 02.** O Campeonato Sãojoseense de Futebol de Campo, tem por finalidade maior, a integração dos participantes através do esporte, oportunizando a prática do futebol de campo, propiciando assim, o intercâmbio entre atletas, dirigentes, árbitros, auxiliares, membros da organização, bem como, dos diversos setores que lidam e que se preocupam com o esporte de maneira em geral.
- **Artigo 03.** O Campeonato de Futebol de Campo, tem como objetivo maior, fomentar o esporte do município, em especial o futebol de campo, visando despertar o interesse dos atletas com o mundo esportivo, no sentido de revelar atletas destaques para o mercado do futebol.
- **DA COORDENAÇÃO**
 - **Artigo 04.** A Coordenação do Campeonato Sãojoseense de Futebol de Campo, será da Prefeitura Municipal de São José do Divino e Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Cultura que darão plenos poderes a uma Comissão Organizadora para tomar decisões conforme parâmetros abaixo:
 - Elaborar o Regulamento da competição.
 - Elaborar a Tabela dos jogos.
 - Definir a Data dos jogos, bem como de seus adiamentos e de suas antecipações.
 - Definir a escala da arbitragem.
 - Definir o Horário dos jogos, bem como, definir horários alternativos.
 - Julgar os casos provenientes desta competição.
 - Fazer a Divulgação do evento nos meios de comunicações.
 - Definir a data do Início da competição e a data do seu encerramento.
- **DAS EQUIPES PARTICIPANTES.**
 - **Artigo 05.** O Campeonato Sãojoseense de Futebol de Campo terá a participação de 07 (sete) equipes do município de São José do Divino, que assumirão compromisso de cumprir a tabela dos jogos, o que determina o regulamento da competição, são elas:
 - **Brancas E.C**
 - **Batoke F.C**
 - **Central bar F.C**
 - **Jericó UFC**
 - **Teco teco F.C**
 - **Estrela vermelha F.C**
 - **Guerreiros da fé F.C**
 - **Artigo 06.** Compete a cada dirigente de equipe, apresentar por escrito, a composição de sua diretoria, para que seus membros possam fazer representação nas reuniões, nos julgamentos, nos jogos, assinar documentos, dentre outros.
 - **A taxa pela arbitragem e a taxa pelos os gandulas será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de São José do Divino.**
 - **O deslocamento das equipes até o local do Estádio Manoel Promeno onde acontecerá a partida será de responsabilidade financeira dos dirigentes de cada equipe.**

REGULAMENTO GERAL

➤ **DOS ATLETAS**

- **Artigo 07.** O atleta que for jogar como atleta do município de São José do Divino-PI, para estar apto a participar do Campeonato Sãojoseense de Futebol de Campo 2026, precisa se enquadrar no critério a seguir desse Art.
- **O município do título eleitoral deve ser São José do Divino-PI, título eleitoral atualizado.**
- **Artigo 08.** Ficam autorizadas as equipes, a efetivarem inscrições de atletas para participarem do Campeonato Sãojoseense de Futebol de Campo, ao limite mínimo de 11 atletas e ao limite máximo de 20 atletas.
- **PARAGRAFO 01:** São considerados atletas aptos todos aqueles que se enquadrem no artigo 7º exceto, os atletas de outros municípios.
- **PARÁGRAFO 02:** Cada equipe poderá inscrever até no máximo 05 (cinco) atletas de outros municípios.
- **PARAGRAFO 03:** Ficam autorizadas as equipes, a efetivarem substituições de atletas que constam na ficha de filiação, por motivo de falecimento.
- **PARAGRAFO 04:** Os nomes completo dos dirigentes também é obrigação estarem junto a ficha de inscrições dos atletas.
- **PARAGRAFO 05:** A idade mínima de atletas para participar do Campeonato Sãojoseense de Futebol de Campo é de 16 anos completo, e é de responsabilidade de cada time, ou seja, a organização não se responsabiliza por nenhum dano físico ou de qualquer natureza causado a atletas ou dirigentes inscritos neste campeonato.
- **PARÁGRAFO 06:** O atleta que for do município de São José do Divino e o título eleitoral não estiver regularizado como deste município, a equipe quiser escreve-lo esse atleta, ele se enquadrará como atleta de outro município.

➤ **DA FORMA DE DISPUTA**

- **Artigo 09.** O sistema de disputa do Campeonato Sãojoseense de Futebol de Campo, será realizado dessa forma. A primeira fase serão 04 jogos para cada equipe, sendo que se classificará para a fase semifinal as 04 (quatro) melhores equipes na tabela.
- **Artigo 10.** Os jogos das semifinais do Campeonato Sãojoseense de Futebol de Campo serão disputados em partida única onde o primeiro colocado enfrentará o quarto colocado, e o segundo colocado enfrentará o terceiro colocado. Em caso de empate, a vaga para a final será decidida nos pênaltis.

➤ **DA REALIZAÇÃO DOS JOGOS**

- **Artigo 11.** Os horários dos jogos a serem realizados no Campeonato Sãojoseense de Futebol de Campo, ficam estabelecidos conforme tabela.
- Todos os jogos serão realizados no **Estádio Municipal Manoel Promeno**. Com tolerância de 30 (trinta) minutos para início da partida, sendo que o time que não comparecer com o limite mínimo de jogadores (07 jogadores) até o término da tolerância será penalizado por WO, perdendo os 03 (três) pontos para o time adversário.
- **Artigo 12.** A duração das partidas obedecerá o seguinte: 90 (noventa) minutos divididos em 02 (dois) tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos, podendo ser de 80 minutos caso os dois times entrem em acordo, com intervalo de 10 (dez) minutos.
- **Artigo 13.** Poderão ser feitas até 05 (cinco) substituições cada equipe por jogo.

➤ **DOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS**

- **Artigo 14.** As partidas poderão sofrer alterações por solicitação da coordenação.

REGULAMENTO GERAL

- **Artigo 15.** A equipe que não comparecer para participar de um jogo, será considerada perdedora pelo placar de 3 x 0, sendo que os gols não contam para nenhum jogador, mas apenas para a equipe.
- **Artigo 16.** A equipe que deixar de comparecer por 01 (uma) vez no local dos jogos programados ou abandonar a partida por quaisquer que seja o motivo será automaticamente eliminada da competição, e ficará suspensa por 02 (dois) anos de competições realizadas pela organização do Campeonato Sãojoseense de Futebol de Campo, atletas e representantes da equipe que abandonarem a partida receberão a mesma punição.
- **PARÁGRAFO 01.** Na final do campeonato Sãojoseense de futebol campo a equipe que abandonar o jogo antes do apito final do árbitro, não receberá a premiação.
- **PARÁGRAFO 02.** A equipe que não estiver presente ou chegar atrasada no local e horário do jogo programado mesmo que tenha se justificado antes com a Comissão Organizadora do evento. Ao término do tempo de tolerância de 30 (trinta) minutos como consta nesse regulamento, essa equipe estará automaticamente eliminada da competição atual, e a equipe adversária ganhará por W.O e somará 03 (três) pontos e 03 (três) gols.
- **Artigo 17.** A equipe que se sentir prejudicada por causa da arbitragem ou de outra situação tem o direito de encaminhar sua denúncia a Comissão Organizadora do evento para que providências sejam tomadas em até 48 horas após o fim da partida.
- **Artigo 18.** Cabe a Organização do evento manter o local dos jogos e horários para a realização das partidas, incluindo: Delegado, Súmulas, arbitragem, segurança e uma bola em condições de jogo, as despesas dos jogos fica por conta da Prefeitura Municipal de São José do Divino.
- **Artigo 19.** Na coincidência das cores do uniforme, caberá à equipe mandante da tabela providenciar a troca do mesmo, sendo que o uniforme tem que ser completo pelo menos as camisas.
- **Artigo 20.** Os critérios de desempate entre duas ou mais equipes, serão os seguintes estabelecidos para este campeonato, aplicados na ordem abaixo:
 - 1º → Maior número de pontos ganhos
 - 2º → Maior número de vitória
 - 3º → Melhor saldo de gols
 - 4º → Maior número de gols marcados
 - 5º → Menor número de gols sofridos
 - 6º → Confronto direto
 - 7º → menor número de cartões amarelos
 - 8º → menor número de cartões vermelhos
 - 9º → Sorteio
- **Artigo 21.** Quando do resultado das partidas, a pontuação a ser observada é a seguinte:
 - Por Vitória → 03 pontos conquistados
 - Por Empate → 01 ponto conquistado

➤ **DA DISCIPLINA**

- **Artigo 22.** Atletas que vierem a cometer infrações no decorrer do Campeonato Sãojoseense de Futebol Campo, ficarão sujeitos às penalidades conforme abaixo:
- A cada cartão vermelho, o jogador ficará suspenso automaticamente por uma partida, independente de julgamento.
- Ao acumular 02 cartões amarelos, o atleta ficará suspenso automaticamente por uma partida.
- **PARÁGRAFO 01 >** Atleta ou dirigente que agredir fisicamente ou verbalmente membros da Comissão Organizadora do evento, arbitragem, atletas da sua equipe ou da equipe adversária, equipes de filmagem, torcedores. Serão julgados pela Comissão Organizadora do evento e poderão ser punidos por um período definido pela Comissão Organizadora do evento.
- **PARÁGRAFO 02** → o jogador pendurado com 01 cartão amarelo e que em uma determinada partida vier a receber um cartão AMARELO e logo em seguida um cartão VERMELHO, ele deverá cumprir a punição pelo cartão vermelho, ficando ainda pendurado com 01 cartão amarelo que recebeu anteriormente.
- **PARÁGRAFO 03** → As demais infrações decorrentes dos jogos que venham a interferir diretamente ao bom andamento do Campeonato, tais como: Agressões físicas, desrespeitos aos membros da

REGULAMENTO GERAL

organização, desrespeitos aos árbitros, dentre outras ocorrências que venham a surgir durante a competição, serão submetidas à apreciação da **ORGANIZAÇÃO**.

- Na fase semifinal da competição, os cartões amarelos serão zerados.
- Para a fase semifinal e final, todos os atletas entrarão com cartões amarelos zerados, mas o cartão vermelho pune em qualquer fase da competição e será mantido o Artigo 22 desse regulamento.

➤ **DAS INSCRIÇÕES DOS ATLETAS**

- **Artigo 23.** As fichas de inscrições dos atletas e membros da Comissão técnica deverão ser obrigatoriamente digitadas e sem rasuras, sendo que o nome do atleta e membro da comissão técnica não poderá ser abreviado. Todas as equipes que irão participar do Campeonato Sãojoseense de Futebol de Campo, as fichas terão que ser entreguem a Comissão Organizadora do evento no mínimo 03 (três) dias antes da primeira partida da equipe.
- **Artigo 24.** A xerox do título eleitoral e da identidade ou CPF do atleta e representantes, é obrigatoriamente está anexado junto a ficha de inscrição da equipe.
- **Artigo 25.** O atleta para ter condições de jogo deverá estar inscrito em uma única equipe.
- **Artigo 26.** O Atleta não poderá ser inscrito e jogar por mais de uma equipe, sendo constatado, o atleta será excluído da competição, e a equipe perderá os pontos da partida em que ele atuou de forma irregular.
- **Artigo 27.** Caso corra infração no artigo anterior, a equipe em que o atleta jogou irregularmente e o atleta serão julgados de acordo com o Código Disciplinar e estará automaticamente afastado de todas as partidas até o resultado do julgamento.
- **Artigo 28.** São condições fundamentais para que um atleta participe de um jogo:
 - a. Satisfazer todas as exigências deste regulamento.
 - b. Não estar cumprindo punição.

➤ **DA PREMIAÇÃO**

- **Artigo 29.** A premiação Oficial constará dos seguintes itens:
- **CAMPEÃO:** R\$ 4.000,00 + TROFÉU + medalhas para jogadores e comissão técnica.
- **VICE-CAMPEÃO:** R\$ 2.500,00 + TROFÉU + medalhas para jogadores e comissão técnica.
- **MEDALHA** para o Melhor Goleiro.
- **MEDALHA** para o Artilheiro.
- **MEDALHA** para o melhor jogador do Campeonato.
-

➤ **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- **Artigo 30.** Os casos omissos ao presente Regulamento Geral serão solucionados pela organização, em comum acordo com as partes interessadas, não havendo acordo, a organização definirá.
- **Artigo 31.** O presente regulamento foi aprovado e homologado pela organização, para ser executado na temporada 2026, na sua íntegra e sem quaisquer interferência, salvo se por motivo superior.

SÃO JOSÉ DO DIVINO – (PI), 06 DE JULHO DE 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E CULTURA.

ID: B727FA09A0374

**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 044, DE 06 DE JULHO DE 2026

*"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São José do Divino – PI,

CONSIDERANDO os artigos 67, 68 e 69 da Lei n.º 103/2007 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São José do Divino-PI), e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento protocolado em 06 de julho de 2026, sob o número 3495/2026, subscrito pela servidora MARIA DE JESUS MEDEIROS DA SILVA, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias à servidora MARIA DE JESUS MEDEIROS DA SILVA, Agente de Contratação/Pregoeiro, lotada no Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - A concessão das férias terá início em 06/07/2026 e término no dia 04/08/2026 (ainda em tempo, no dia útil posterior).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 06 de julho de 2026.

MILTON GOMES
MACHADO:3952502
3320

Assinado de forma digital por
MILTON GOMES
MACHADO:39525023320
Dados: 2026.07.06 10:25:25 -03'00'

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELICIA IAV, Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Contato: (86) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br | Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br

**CAMPEONATO
SÃOJOSEENSE DE FUTEBOL
DE CAMPO 2026**

SEMELC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ESPORTE, LAZER,
JUVENTUDE E CULTURA

REGULAMENTO GERAL**DOS ATLETAS**

- Artigo 07.** O atleta que for jogar como atleta do município de São José do Divino-PI, para estar apto a participar do Campeonato Sãojoseense de Futebol de Campo 2026, precisa se enquadrar no critério a seguir desse Art.
- O município do título eleitoral deve ser São José do Divino-PI, título eleitoral atualizado.

- Artigo 08.** Ficam autorizadas as equipes, a efetivarem inscrições de atletas para participarem do Campeonato Sãojoseense de Futebol de Campo, ao limite mínimo de 11 atletas e ao limite máximo de 20 atletas.
- PARÁGRAFO 01:** São considerados atletas aptos todos aqueles que se enquadram no artigo 7º exceto, os atletas de outros municípios.
- PARÁGRAFO 02:** Cada equipe poderá inscrever até no máximo 05 (cinco) atletas de outros municípios.
- PARÁGRAFO 03:** Ficam autorizadas as equipes, a efetivarem substituições de atletas que constam na ficha de filiação, por motivo de falecimento.
- PARÁGRAFO 04:** Os nomes completo dos dirigentes também é obrigação estarem junto a ficha de inscrições dos atletas.
- PARÁGRAFO 05:** A idade mínima de atletas para participar do Campeonato Sãojoseense de Futebol de Campo é de 16 anos completo, e é de responsabilidade de cada time, ou seja, a organização não se responsabiliza por nenhum dano físico ou de qualquer natureza causado a atletas ou dirigentes inscritos neste campeonato.
- PARÁGRAFO 06:** O atleta que for do município de São José do Divino e o título eleitoral não estiver regularizado como deste município, a equipe quiser inscrever esse atleta, ele se enquadrará como atleta de outro município.

DA FORMA DE DISPUTA

- Artigo 09.** O sistema de disputa do Campeonato Sãojoseense de Futebol de Campo, será realizado dessa forma. A primeira fase serão 04 jogos para cada equipe, sendo que se classificará para a fase semifinal as 04 (quatro) melhores equipes na tabela.
- Artigo 10.** Os jogos das semifinais do Campeonato Sãojoseense de Futebol de Campo serão disputados em partida única onde o primeiro colocado enfrentará o quarto colocado, e o segundo colocado enfrentará o terceiro colocado. Em caso de empate, a vaga para a final será decidida nos pênaltis.

DA REALIZAÇÃO DOS JOGOS

- Artigo 11.** Os horários dos jogos a serem realizados no Campeonato Sãojoseense de Futebol de Campo, ficam estabelecidos conforme tabela.
- Todos os jogos serão realizados no **Estádio Municipal Manoel Promeno**. Com tolerância de 30 (trinta) minutos para início da partida, sendo que o time que não comparecer com o limite mínimo de jogadores (07 jogadores) até o término da tolerância será penalizado por WO, perdendo os 03 (três) pontos para o time adversário.
- Artigo 12.** A duração das partidas obedecerá o seguinte: 90 (noventa) minutos divididos em 02 (dois) tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos, podendo ser de 80 minutos caso os dois times entrem em acordo, com intervalo de 10 (dez) minutos.
- Artigo 13.** Poderão ser feitas até 05 (cinco) substituições cada equipe por jogo.

DOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS

- Artigo 14.** As partidas poderão sofrer alterações por solicitação da coordenação.

ID: 82B80222EE014

**CAMPEONATO
SÃOJOSEENSE DE FUTEBOL
DE CAMPO 2026**

SEMELC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ESPORTE, LAZER,
JUVENTUDE E CULTURA

**CAMPEONATO
SÃOJOSEENSE DE FUTEBOL
DE CAMPO 2026**

SEMELC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ESPORTE, LAZER,
JUVENTUDE E CULTURA

REGULAMENTO GERAL

- Artigo 01.** O Campeonato Sãojoseense de futebol de Campo, terá em sua organização a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Cultura juntamente com a Prefeitura Municipal de São José do Divino.

- ORGANIZAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, JUVENTUDE E CULTURA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO.**

- Artigo 02.** O Campeonato Sãojoseense de Futebol de Campo, tem por finalidade maior, a integração dos participantes através do esporte, oportunizando a prática do futebol de campo, propiciando assim, o intercâmbio entre atletas, dirigentes, árbitros, auxiliares, membros da organização, bem como, dos diversos setores que lidam e que se preocupam com o esporte de maneira em geral.

- Artigo 03.** O Campeonato de Futebol de Campo, tem como objetivo maior, fomentar o esporte do município, em especial o futebol de campo, visando despertar o interesse dos atletas com o mundo esportivo, no sentido de revelar atletas destaques para o mercado do futebol.

DA COORDENAÇÃO

- Artigo 04.** A Coordenação do Campeonato Sãojoseense de Futebol de Campo, será da Prefeitura Municipal de São José do Divino e Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Cultura que darão plenos poderes a uma Comissão Organizadora para tomar decisões conforme parâmetros abaixo:

- Elaborar o Regulamento da competição.
- Elaborar a Tabela dos jogos.
- Definir a Data dos jogos, bem como de seus adiamentos e de suas antecipações.
- Definir a escala da arbitragem.
- Definir o Horário dos jogos, bem como, definir horários alternativos.
- Julgar os casos provenientes desta competição.
- Fazer a Divulgação do evento nos meios de comunicações.
- Definir a data do início da competição e a data do seu encerramento.

DAS EQUIPES PARTICIPANTES.

- Artigo 05.** O Campeonato Sãojoseense de Futebol de Campo terá a participação de 07 (sete) equipes do município de São José do Divino, que assumirão compromisso de cumprir a tabela dos jogos, o que determina o regulamento da competição, são elas:

- Brancas E.C
- Batoke F.C
- Central bar F.C
- Jericó UFC
- Teco teco F.C
- Estrela vermelha F.C
- Guerreiros da fé F.C

- Artigo 06.** Compete a cada dirigente de equipe, apresentar por escrito, a composição de sua diretoria, para que seus membros possam fazer representação nas reuniões, nos julgamentos, nos jogos, assinar documentos, dentre outros.
- A taxa pela arbitragem e a taxa pelos os gandulas será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de São José do Divino.**
- O deslocamento das equipes até o local do Estádio Manoel Promeno onde acontecerá a partida será de responsabilidade financeira dos dirigentes de cada equipe.**

- Artigo 15.** A equipe que não comparecer para participar de um jogo, será considerada perdedora pelo placar de 3 x 0, sendo que os gols não contam para nenhum jogador, mas apenas para a equipe.

- Artigo 16.** A equipe que deixar de comparecer por 01 (uma) vez no local dos jogos programados ou abandonar a partida por quaisquer que seja o motivo será automaticamente eliminada da competição, e ficará suspensa por 02 (dois) anos de competições realizadas pela organização do Campeonato Sãojoseense de Futebol de Campo, atletas e representantes da equipe que abandonarem a partida receberão a mesma punição.

- PARÁGRAFO 01.** Na final do campeonato Sãojoseense de futebol campo a equipe que abandonar o jogo antes do árbitro finalizar a partida, não receberá a premiação.
- PARÁGRAFO 02.** A equipe que não estiver presente ou chegar atrasada no local e horário do jogo programado mesmo que tenha se justificado antes com a Comissão Organizadora do evento. Ao término do tempo de tolerância de 30 (trinta) minutos como consta nesse regulamento, essa equipe estará automaticamente eliminada da competição atual, e a equipe adversária ganhará por W.O e somará 03 (três) pontos e 03 (três) gols.

- Artigo 17.** A equipe que se sentir prejudicada por causa da arbitragem ou de outra situação tem o direito de encaminhar sua denúncia a Comissão Organizadora do evento para que providências sejam tomadas em até 48 horas após o fim da partida.

- Artigo 18.** Cabe a Organização do evento manter o local dos jogos e horários para a realização das partidas, incluindo: Delegado, Súmulas, arbitragem, segurança e uma bola em condições de jogo, as despesas dos jogos fica por conta da Prefeitura Municipal de São José do Divino.

- Artigo 19.** Na coincidência das cores do uniforme, caberá à equipe mandante da tabela providenciar a troca do mesmo, sendo que o uniforme tem que ser completo pelo menos as camisas.

- Artigo 20.** Os critérios de desempate entre duas ou mais equipes, serão os seguintes estabelecidos para este campeonato, aplicados na ordem abaixo:

- 1º → Maior número de pontos ganhos
- 2º → Maior número de vitória
- 3º → Melhor saldo de gols
- 4º → Maior número de gols marcados
- 5º → Menor número de gols sofridos
- 6º → Confronto direto
- 7º → menor número de cartões amarelos
- 8º → menor número de cartões vermelhos
- 9º → Sorteio

- Artigo 21.** Quando do resultado das partidas, a pontuação a ser observada é a seguinte:
Por Vitória → 03 pontos conquistados
Por Empate → 01 ponto conquistado

DA DISCIPLINA

- Artigo 22.** Atletas que vierem a cometer infrações no decorrer do Campeonato Sãojoseense de Futebol Campo, ficarão sujeitos às penalidades conforme abaixo:

- A cada cartão vermelho, o jogador ficará suspenso automaticamente por uma partida, independente de julgamento.
- Ao acumular 02 cartões amarelos, o atleta ficará suspenso automaticamente por uma partida.

- PARÁGRAFO 01 >** Atleta ou dirigente que agredir fisicamente ou verbalmente membros da Comissão Organizadora do evento, arbitragem, atletas da sua equipe ou da equipe adversária, equipes de filmagem, torcedores. Serão julgados pela Comissão Organizadora do evento e poderão ser punidos por um período definido pela Comissão Organizadora do evento.
- PARÁGRAFO 02** → o jogador pendurado com 01 cartão amarelo e que em uma determinada partida vier a receber um cartão AMARELO e logo em seguida um cartão VERMELHO, ele deverá cumprir a punição pelo cartão vermelho, ficando ainda pendurado com 01 cartão amarelo que recebeu anteriormente.

- PARÁGRAFO 03** → As demais infrações decorrentes dos jogos que venham a interferir diretamente ao bom andamento do Campeonato, tais como: Agressões físicas, desrespeitos aos membros da

(Continua na página seguinte)



**CAMPEONATO
SÃOJOSEENSE DE FUTEBOL
DE CAMPO 2026**

SEMECL
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ESPORTE, LAZER,
JUVENTUDE E CULTURA

REGULAMENTO GERAL

organização, desrespeitos aos árbitros, dentre outras ocorrências que venham a surgir durante a competição, serão submetidas à apreciação da **ORGANIZAÇÃO**.

- Na fase semifinal da competição, os cartões amarelos serão zerados.
- Para a fase semifinal e final, todos os atletas entrarão com cartões amarelos zerados, mas o cartão vermelho pune em qualquer fase da competição e será mantido o Artigo 22 desse regulamento.

DAS INSCRIÇÕES DOS ATLETAS

- Artigo 23.** As fichas de inscrições dos atletas e membros da Comissão técnica deverão ser obrigatoriamente digitadas e sem rasuras, sendo que o nome do atleta e membro da comissão técnica não poderá ser abreviado. Todas as equipes que irão participar do Campeonato Sãojoense de Futebol de Campo, as fichas terão que ser entregues a Comissão Organizadora do evento no mínimo 03 (três) dias antes da primeira partida da equipe.

- Artigo 24.** A xerox do título eleitoral e da identidade ou CPF do atleta e representantes, é obrigatoriamente está anexado junto a ficha de inscrição da equipe.

- Artigo 25.** O atleta para ter condições de jogo deverá estar inscrito em uma única equipe.

- Artigo 26.** O Atleta não poderá ser inscrito e jogar por mais de uma equipe, sendo constatado, o atleta será excluído da competição, e a equipe perderá os pontos da partida em que ele atuou de forma irregular.

Artigo 27. Caso corra infração no artigo anterior, a equipe em que o atleta jogou irregularmente e o atleta serão julgados de acordo com o Código Disciplinar e estará automaticamente afastado de todas as partidas até o resultado do julgamento.

Artigo 28. São condições fundamentais para que um atleta participe de um jogo:

- Satisfazer todas as exigências deste regulamento.
- Não estar cumprindo punição.

DAS PREMIAÇÕES

- Artigo 29.** A premiação Oficial constará dos seguintes itens:
- CAMPEÃO:** R\$ 4.000,00 + TROFÉU + medalhas para jogadores e comissão técnica.
- VICE-CAMPEÃO:** R\$ 2.500,00 + TROFÉU + medalhas para jogadores e comissão técnica.
- MEDALHA** para o Melhor Goleiro.
- MEDALHA** para o Artilheiro.
- MEDALHA** para o melhor jogador do Campeonato.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Artigo 30.** Os casos omissos ao presente Regulamento Geral serão solucionados pela organização, em comum acordo com as partes interessadas, não havendo acordo, a organização definirá.
- Artigo 31.** O presente regulamento foi aprovado e homologado pela organização, para ser executado na temporada 2026, na sua íntegra e sem quaisquer interferências, salvo se por motivo superior.

SÃO JOSÉ DO DIVINO - (PI), 06 DE JULHO DE 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E CULTURA.

ID: 7EC5D3D8D18C4

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI
Prefeitura Municipal São José do Divino
Registro de Preços Eletrônico - PE21/2026

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - BASE DE RELÉ FOTOELÉTRICO: Suporte para relé fotoelétrico, confeccionado em termoplástico de alta resistência a intempéries e raios ultravioleta, com algo de fixação metálica em aço galvanizado, contendo tomada giratória padrão NEMA de três contatos. - Valor Referência: R\$ 22,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COSTA & NEIVA LTDA - ME (11.712.600/0001-07)	Adjudicado em: 03/07/2026 - 13:59:57 - Por: MILTON GOMES MACHADO	PLASTICO	FOXUX	510	7.471,50

Item: 0002 - BOCAL E-27: Receptáculo porta-lâmpada, base roscaável padrão E-27, confeccionado em porcelana de alta resistência mecânica e dielétrica, com contatos internos em latão e terminais para conexão elétrica de cabos. - Valor Referência: R\$ 7,41

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELK MATERIAIS ELETRICOS LTDA (06.186.819/0001-04)	Adjudicado em: 03/07/2026 - 13:59:57 - Por: MILTON GOMES MACHADO	Bocal Porcelana E-27 4x 220V	Gernier	800	3.832,00

Item: 0003 - CHAVE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2X60A 220V: Chave controladora para iluminação pública, com tensão de alimentação da bobina de 220 V, corrente nominal de trabalho de 60 A, contendo 2 polos principais de comando, apta para controle de circuitos de iluminação. - Valor Referência: R\$ 874,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELK MATERIAIS ELETRICOS LTDA (06.186.819/0001-04)	Adjudicado em: 03/07/2026 - 13:59:57 - Por: MILTON GOMES MACHADO	Contatora CWM 60A-7 Bobina 220V 2P	Margus	75	45.899,25

Item: 0004 - FITA ISOLANTE 10M: Fita isolante adesiva de PVC, com largura de 19 milímetros, comprimento de 10 metros, na cor preta, com propriedades antichama, isolamento para tensões de até 750 V e excelente flexibilidade. - Valor Referência: R\$ 11,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COSTA & NEIVA LTDA - ME (11.712.600/0001-07)	Adjudicado em: 03/07/2026 - 13:59:57 - Por: MILTON GOMES MACHADO	ISOLANTE	TIGRE	280	2.052,00

Item: 0005 - FITA ISOLANTE 20M: Fita isolante adesiva de PVC, com largura de 19 milímetros, comprimento de 20 metros, na cor preta, com propriedades antichama, isolamento para tensões de até 750 V e alta rigidez dielétrica. - Valor Referência: R\$ 12,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COSTA & NEIVA LTDA - ME (11.712.600/0001-07)	Adjudicado em: 03/07/2026 - 13:59:57 - Por: MILTON GOMES MACHADO	ISOLANTE	TIGRE	216	1.739,80

Item: 0006 - LUMINÁRIA LED P/ POSTE 100W: Luminária pública a LED de alta eficiência, com potência consumida de 100 W, tensão de alimentação bivolt automática, corpo construído em liga de alumínio injetado sob pressão, com difusor de vidro temperado e grau de proteção mínimo IP66. - Valor Referência: R\$ 226,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COSTA & NEIVA LTDA - ME (11.712.600/0001-07)	Adjudicado em: 03/07/2026 - 13:59:57 - Por: MILTON GOMES MACHADO	LED	OURLOUX	200	23.500,00

Item: 0007 - LUMINÁRIA LED P/ POSTE 50W: Luminária pública a LED de alta eficiência, com potência consumida de 50 W, tensão de alimentação bivolt automática, corpo construído em liga de alumínio injetado sob pressão, com difusor de vidro temperado e grau de proteção mínimo IP66. - Valor Referência: R\$ 151,81

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COSTA & NEIVA LTDA - ME (11.712.600/0001-07)	Adjudicado em: 03/07/2026 - 13:59:57 - Por: MILTON GOMES MACHADO	LED	OURLOUX	116	9.079,26

Item: 0008 - LUMINÁRIA LED P/ POSTE 150W: Luminária pública a LED de alta eficiência, com potência consumida de 150 W, tensão de alimentação bivolt automática, corpo construído em liga de alumínio injetado sob pressão, com difusor de vidro temperado e grau de proteção mínimo IP66. - Valor Referência: R\$ 439,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COSTA & NEIVA LTDA - ME (11.712.600/0001-07)	Adjudicado em: 03/07/2026 - 13:59:57 - Por: MILTON GOMES MACHADO	LED	OURLOUX	150	34.237,50

Item: 0009 - LUMINÁRIA TIPO CAPACETE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E-27 COM BRAÇO DE 1 METRO: Luminária fechada para iluminação pública, modelo tipo capacete, dotada de bocal de porcelana base roscaável E-27, com corpo fabricado em alumínio estampado ou injetado, acompanhada de braço de fixação em tubo de aço galvanizado com comprimento de 1 metro. - Valor Referência: R\$ 126,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COSTA & NEIVA LTDA - ME (11.712.600/0001-07)	Adjudicado em: 03/07/2026 - 13:59:57 - Por: MILTON GOMES MACHADO	LUMINARIA	OLIVO	200	16.380,00

Item: 0010 - LÂMPADA LED 20 W: Lâmpada de tecnologia LED auto-reatorada, potência de 20 W, tensão de alimentação bivolt automática, bulbo formato tradicional, temperatura de cor correspondente a luz branca fria, base roscaável tipo E-27. - Valor Referência: R\$ 15,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COSTA & NEIVA LTDA - ME (11.712.600/0001-07)	Adjudicado em: 03/07/2026 - 13:59:57 - Por: MILTON GOMES MACHADO	LED	AVANT	355	3.372,50

Item: 0011 - LÂMPADA LED 30 W: Lâmpada de tecnologia LED auto-reatorada, potência de 30 W, tensão de alimentação bivolt automática, bulbo de alta potência, temperatura de cor correspondente a luz branca fria, base roscaável tipo E-27 ou E-40. - Valor Referência: R\$ 36,40

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COSTA & NEIVA LTDA - ME (11.712.600/0001-07)	Adjudicado em: 03/07/2026 - 13:59:57 - Por: MILTON GOMES MACHADO	LED	AVANT	350	6.615,00

Item: 0012 - LÂMPADA LED 40 W: Lâmpada de tecnologia LED auto-reatorada, potência de 40 W, tensão de alimentação bivolt automática, bulbo de alta potência, temperatura de cor correspondente a luz branca fria, base roscaável tipo E-40 ou E-27. - Valor Referência: R\$ 36,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COSTA & NEIVA LTDA - ME (11.712.600/0001-07)	Adjudicado em: 03/07/2026 - 13:59:57 - Por: MILTON GOMES MACHADO	LED	AVANT	700	14.700,00

Item: 0013 - LÂMPADA LED 50 W: Lâmpada de tecnologia LED auto-reatorada, potência de 50 W, tensão de alimentação bivolt automática, bulbo de alta potência, temperatura de cor correspondente a luz branca fria, base roscaável tipo E-40 ou E-27. - Valor Referência: R\$ 38,51

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COSTA & NEIVA LTDA - ME (11.712.600/0001-07)	Adjudicado em: 03/07/2026 - 13:59:57 - Por: MILTON GOMES MACHADO	LED	AVANT	1.000	19.500,00

Item: 0014 - PARAFUSO MAQUINA 16X250MM: Parafuso máquina em aço carbono, acabamento superficial galvanizado a fogo para alta resistência à corrosão atmosférica, cabeça quadrada, diâmetro de 16 milímetros, comprimento útil de 250 milímetros, com rosca parcial, acompanhado de uma porca quadrada e arruelas de encosto correspondentes. - Valor Referência: R\$ 31,70

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COSTA & NEIVA LTDA - ME (11.712.600/0001-07)	Adjudicado em: 03/07/2026 - 13:59:57 - Por: MILTON GOMES MACHADO	PARAFUSO	OLIVO	200	3.150,00

Item: 0015 - RELÉ FOTOELÉTRICO/ FOTOCONTROLADOR (LIGA A NOITE): Relé fotoelétrico de comando individual para iluminação pública, com faixa de operação bivolt para tensões de 105 a 305 V, tipo de contato normalmente fechado (NF), dotado de fotocélula de silício, circuito eletrônico com temporizador contra adonamentos indevidos por variações rápidas de luminosidade, grau de proteção mínimo IP65 e plugue padrão NEMA de três contatos. - Valor Referência: R\$ 63,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COSTA & NEIVA LTDA - ME (11.712.600/0001-07)	Adjudicado em: 03/07/2026 - 13:59:57 - Por: MILTON GOMES MACHADO	FOTOELÉTRICO	FOXUX	1.235	39.211,25

MILTON GOMES MACHADO
Autoridade Competente



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validarquivo.portalcompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/07/2026 às 14:00:48.
Código verificador: 1489C90



ID: F8E0BCE785CA4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI
Prefeitura Municipal São José do Divino
Registro de Preços Eletrônico - PE21/2026

Resultado da Homologação

0001 - BASE DE RELÉ FOTOELÉTRICO: Suporte para relé fotoelétrico, confeccionado em termoplástico de alta resistência a intempéries e raios ultravioleta, com algo de fixação metálica em aço galvanizado, contendo tomada giratória padrão NEMA de três contatos. - PLASTICO - Valor Referência: 22,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COSTA & NEIVA LTDA - ME	14,65	7.471,50	Homologado em 03/07/2026 14:00:33 Por: MILTON GOMES MACHADO

0002 - BOCAL E-27: Receptáculo porta-lâmpada, base roscaável padrão E-27, confeccionado em porcelana de alta resistência mecânica e dielétrica, com contatos internos em latão e terminais para conexão elétrica de cabos. - Bocal Porcelana E-27 4A 250V - Valor Referência: 7,41

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ELK MATERIAIS ELETRICOS LTDA	4,79	3.832,00	Homologado em 03/07/2026 14:00:33 Por: MILTON GOMES MACHADO

0003 - CHAVE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2X60A 220V: Chave controladora para iluminação pública, com tensão de alimentação da bobina de 220 V, corrente nominal de trabalho de 60 A, contendo 2 polos principais de comando, apta para controle de circuitos de iluminação. - Contatora CWM 60A-7 Bobina 220V 2P - Valor Referência: 874,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ELK MATERIAIS ELETRICOS LTDA	611,19	45.899,25	Homologado em 03/07/2026 14:00:33 Por: MILTON GOMES MACHADO

0004 - FITA ISOLANTE 10M: Fita isolante adesiva de PVC, com largura de 19 milímetros, comprimento de 10 metros, na cor preta, com propriedades antichama, isolamento para tensões de até 750 V e excelente flexibilidade. - ISOLANTE - Valor Referência: 11,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COSTA & NEIVA LTDA - ME	7,15	2.052,00	Homologado em 03/07/2026 14:00:33 Por: MILTON GOMES MACHADO

0005 - FITA ISOLANTE 20M: Fita isolante adesiva de PVC, com largura de 19 milímetros, comprimento de 20 metros, na cor preta, com propriedades antichama, isolamento para tensões de até 750 V e alta rigidez dielétrica. - ISOLANTE - Valor Referência: 12,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COSTA & NEIVA LTDA - ME	8,05	1.739,80	Homologado em 03/07/2026 14:00:33 Por: MILTON GOMES MACHADO

0006 - LUMINÁRIA LED P/ POSTE 100W: Luminária pública a LED de alta eficiência, com potência consumida de 100 W, tensão de alimentação bivolt automática, corpo construído em liga de alumínio injetado sob pressão, com difusor de vidro temperado e grau de proteção mínimo IP66. - LED - Valor Referência: 226,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COSTA & NEIVA LTDA - ME	117,50	23.500,00	Homologado em 03/07/2026 14:00:33 Por: MILTON GOMES MACHADO

0007 - LUMINÁRIA LED P/ POSTE 50W: Luminária pública a LED de alta eficiência, com potência consumida de 50 W, tensão de alimentação bivolt automática, corpo construído em liga de alumínio injetado sob pressão, com difusor de vidro temperado e grau de proteção mínimo IP66. - LED - Valor Referência: 151,81

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COSTA & NEIVA LTDA - ME	78,95	9.079,26	Homologado em 03/07/2026 14:00:33 Por: MILTON GOMES MACHADO

0008 - LUMINÁRIA LED P/ POSTE 150W: Luminária pública a LED de alta eficiência, com potência consumida de 150 W, tensão de alimentação bivolt automática, corpo construído em liga de alumínio injetado sob pressão, com difusor de vidro temperado e grau de proteção mínimo IP66. - LED - Valor Referência: 439,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COSTA & NEIVA LTDA - ME	226,25	34.237,50	Homologado em 03/07/2026 14:00:33 Por: MILTON GOMES MACHADO

Página 1 de 2



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validarquivo.portalcompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/07/2026 às 14:00:48.
Código verificador: 1489C90

Página 1 de 3



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validarquivo.portalcompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/07/2026 às 14:03:29.
Código verificador: 1489C13



(Continua na página seguinte)